

CMG-ES  
FLS. 01  
10/11



PROCESSO INTERNO  
Nº 0205 / 2011

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 19/12/2011

**PROJETO DE LEI Nº 083/2011**

**Ementa:** *Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.*

**Autoria:** Executivo Municipal.

**CÓPIA**

## AUTUAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e onze (2011), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.

11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



## JUSTIFICATIVA

*Exmo. Sr., Presidente e Nobres Vereadores:*

*Tenho a honra de apresentar à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

*A abertura do crédito especial que ora proponho, visa a aquisição de uma área através de desapropriação, cujo objetivo é a construção de um novo Cemitério Público Municipal.*

*Isto posto, espero contar mais uma vez com sua prestimosa atenção dessa casa legislativa, na aprovação do presente projeto, e na oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente*

**Wagner Rodrigues Pereira**  
*Prefeito Municipal*



CMG-ES  
FLS. 03  
KAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI N° 083/2011

**APROVADO**

Em 19/12/11

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Votação Única

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.*

*O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo classificado:

Secretaria de Obras , Infraestrutura e Serv. Público		
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
10.01.15.452.009.1028.44.90.61.00	Secretaria de obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	50.000,00
	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

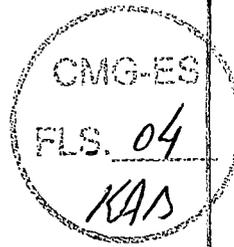
**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão da anulação das dotações abaixo:

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte		
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
09.01.23.695.024.2042.3.3.90.30.00 Ficha 109	Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte	5.000,00
09.01.23.695.024.2042.3.3.90.36.00 Ficha 110	Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte	45.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 09 de dezembro de 2011.

Wagner Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

## Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 4967/11 Data 13 | 10 | 11

Interessado: Gabinete do Prefeito

Favorecido: \_\_\_\_\_

### ASSUNTO

Desapropriação de área

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>13.10.11</u>	<u>Procuradoria</u>		<u>Perfil de lei n. 083/11</u>
<u>18.10.11</u>	<u>Arqs.</u>		<u>P/ Gab. em 09/12/11.</u>
<u>08.11.11</u>	<u>Procuradoria</u>		
<u>16.11.11</u>	<u>Finanças</u>		
<u>16/11/11</u>	<u>Planejamento</u>		
<u>25/12/11</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**GAB/OFI Nº 283/11/PMG**

*Consórcio*  
*Caparaó*

*Itabapoana*

Guaçuí-ES, 13 de outubro de 2011.

Exmo. Senhor  
**Dr. MATEUS DE PAULA MARINHO**  
DD. Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

Solicito a Vossa Excelência, a adoção das providências legais, visando desapropriação da área situada atrás do Complexo Municipal "João de Deus Soroldoni", situado às margens da ES 482, nesta cidade, objetivando a construção na área mencionada do novo Cemitério Público Municipal.

Atenciosamente,

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
- Prefeito Municipal de Guaçuí -



4967 13/10/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Processo nº 4.967/2011.

***Ao Secretário Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos***

Trata-se de processo em que se almeja a desapropriação de um imóvel para construção do novo cemitério municipal, com área medindo 22.620m<sup>2</sup> de área livre, visando atender a Secretaria de Obras.

Não foi anexado aos autos **laudo de avaliação** do imóvel, bem como objeto de expropriação.

Não foi encaminhado à Secretaria de Finanças para informar **disponibilidade financeira e dotação orçamentária** para atender ao solicitado.

Posto isso, Requer essa Procuradoria, que o processo seja remetido às Secretarias para atender o solicitado acima.

Por fim almeja nova vista dos autos para elaboração do decreto expropriatório bem como averiguação da mesma ser feita de forma amigável.

Sendo o que se apresenta, minhas cordiais saudações.

Guaçuí – ES, 18 de outubro de 2011.

***Mateus de Paula Marinho***  
Procurador Geral do Município



# República Federativa do Brasil

GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

PMG/ES  
Fls. 04  
Proprietário

CMG-ES  
FLS. 07  
1995

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula 969

Livro 2-E

Folhas 169

CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES  
Oficial dos Registros de Imóveis da  
Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito  
Santo, por nomeação na forma da lei, etc. . .

Imóvel : - Vinte e cinco mil metros quadrados de terras, situados nesta cidade, no lugar denominado Chácara Izabel, hoje à margem esquerda da rodovia BR- 482 - sentido Guaçuí, - José do Calçado, confrontando-se por seus diversos lados no tempo da aquisição com a estrada Francisco Lacerda de Aguiar pela frente, com José de Oliveira, pelo lado direito, com Osório Marques pelo lado esquerdo e fundos com herdeiros de Candido Avelino de Mendonça e Antonio Nunes de Moraes; e ainda um prédio para armazém, denominado " Elefante Branco", com dois mil trezentos e oitenta metros quadrados de área construída, paredes de tijolos dobradas, com base de cimento armado, coberto de folhas de amianto, com vinte e seis pilastras internas, tirantes na base, com mãos francesas nos angulos, duas portas de aço e piso de cimento. PROPRIETÁRIOS: - MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA, advogado, inscrito no CPF, sob o número 146 438 121-69; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS SOUZA, corretor de imóveis, inscrito no CPF, sob o número 086 154 467-68, brasileiros, casados, o primeiro residente em Brasília DF., e o segundo em Vitória, ES., Registros anteriores nesta comarca, no livros 3-J e 3-O, sob os números 3.969 e 8.668 e 8.669, respectivamente. Guaçuí, 23 de Julho de 1979. As) *[Assinatura]*  
O OFICIAL DO REGISTRO.

Vendido a Macafé S/A, Importação e Exportação, o armazém acima descrito e o respectivo terreno com 2.380m2, e ainda um terreno aos fundos deste com oitenta metros de frente e fundos por doze metros e cinquenta centímetros nas laterais, conforme registro no livro 2-E, sob o número 1-970. em 23/7/79. Guaçuí, 23 de Julho de 1979. As) *[Assinatura]*  
O OFICIAL DO REGISTRO.

AV. 1-969 - Protocolo nº. 3.975 - Por escritura de c/v, com servidão de passagem lavrada em 6.7.79, pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta cidade fica MACAFÉ S/A., Importação e Exportação, com sede em Vitória, capital deste Estado, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 28.130.714/0001-33, com um direito de servidão de passagem permanente sobre 2 áreas de terras nas laterais do armazém (tendo cada uma 20,00mts. de frente para a estrada por 30,00mts. nas laterais e 20,00 mts. de fundos e também, sobre 2 áreas aos fundos destas com 6,00mts. de frente para estas áreas já descritas, 12,50mts., laterais e 6,00 mts. de fundos ou seja nas laterais do terreno de 80,00mts X 12,50mts. Guaçuí, 23 de Julho de 1979. As) *[Assinatura]*  
O OFICIAL DO REGISTRO.

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do registro 969, sendo o que consta do mesmo na presente data. O retendo é verdade e dou fé.  
Guaçuí (ES) 18 de 10 de 2011

*[Assinatura]*  
O Oficial do Registro  
Célia Maria Lino Rodrigues Filho

Selo Digital de Fiscalização  
023036.TE1101.00549

Protocolo 90 Total: 22,23  
Emolumentos: 20,21 Taxa 2,02  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CNPJ: 30.966.113/0001-07

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ</b>		
Endereço do Imóvel: Chácara Izabel - Atrás do "Elefante Branco" - As Margens da BR 482		Outros Complementos:
Bairro: Zona Rural	Município: Guaçuí	UF: ES

**2 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**

Usos Predominantes: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Residencial Multifamiliar <input type="checkbox"/> Residencial Unifamiliar	Infra Estrutura Urbana: <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Esgoto Sanitário <input type="checkbox"/> Esgoto Pluvial <input type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Iluminação Pública <input type="checkbox"/> Telefone	Serviços Públicos e Comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de Lixo <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Transporte C/pletivo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer
--	---	---

**3 - TERRENO**

Forma: Regular	Cota/Greide:	Inclinação:	Situação:	Superfície:
Área (m²): 22.620,00	Frente (m):	Fundos (m):	Lado Esquerdo (m):	Lado direito (m):
				Fração Ideal:

**4 - EDIFICAÇÃO**

Tipo:	Uso:	Nº de Pavimentos:	Idade Aparente:	Posição:		
Padrão de Acabamento:	Estado de Conservação:	Tetos:	Fechamento das paredes:	Nº de vagas de Estacionamento:		
Áreas Averbadas:		1º Pavimento	2º Pavimento	Total	Áreas não averbadas:	Somatório das áreas:
Comercial						
Residencial						
Outros						
Total						
Descrição: Trata-se de uma área com 25.000,00m² que descontadas as áreas de servidões registradas em escritura passa a ter 22.620,00m² localizada em uma zona rural bem próximo ao perímetro urbano com topografia acidentada tendo a maioria da área curvas de níveis mais de 30% de inclinação portanto imprópria para ser loteada imprópria. Não existe cultivo de nenhuma cultura nesta área apenas pasto.						

**5 - AVALIAÇÃO**

Valor de Avaliação: <b>R\$ 49.764,00</b>	Extenso: <b>( Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais)</b>			
Global	Itemizada	Terreno	Edificação	Benfeitorias
Área (hectares)	2,262	Áreas (m²)		
Valor/hectares	R\$ 22.000,00	Valor/m²		
Valor Total (R\$)	R\$ 49.764,00	Produto		
		Valor Total = Somatório (Edificação + Benfeitorias)		R\$ 0,00
Nível do Rigor:	Metodologia:			
Desempenho do Mercado:	Absorção pelo mercado:	Número de Ofertas:	Nível de Demanda:	
Observações sobre mercado:				

Guaçuí-ES, 08/11/2011

  
 Eduardo Baptista B. V. Matta  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG: 93117/d

A Procuradoria / Sec. Finanças.

Informo que para a realização da despesa é necessário abrir um crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, através de elaboração de Projeto de Lei para aprovação do Legislativo.

- Abrir crédito:
    - Código Orçamentário - Secretaria de Obras e Infraest. Urb.
      - 10.01.15.452.009.1028.44.90.61.00 - R\$ 50.000,00 ✓
  - Os recursos necessários para cobrir as despesas serão provenientes da ampliação das dotações abaixo:
    - 09.01.23.695.024.2042.3.3.90.30.00 - R\$ 5.000,00 ✓  
   ficha 109
    - 09.01.23.695.024.2042.3.3.90.36.00 - R\$ 45.000,00 ✓  
   ficha 110
- Secretaria de Cultura Turismo e Esporte. ✓

em 05/12/2011

  
 Helene de Barros C. Coelho  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 e Gerência de Projetos

Ao Servidor PI  
 Confecção do Ato -  
 08/12/2011  
 Helene de Barros C. Coelho  
 PROSECRETARIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....083/2011.....

CMG

Sala das Sessões, em .....15/12/2011.....

.....  
Secretário(a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da

Sala das Sessões, em .....15/12/2011.....

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº-083/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Autoria: Prefeito Municipal

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar para promover adequação de valores junto ao Orçamento vigente.

O procedimento está amparado no art. 41 da Lei nº 4.320/64.

Merece, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 15 de dezembro de 2011.

.....  
Daniel Freitas, Jr,  
Procurador Jurídico